



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/SP

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 001/2022-SR/PF/SP

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO PAULO E A EMPRESA DIEGO FABRI GUTIERREZ - ME

A **UNIÃO**, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO PAULO -- SR/PF/SP, sediada na Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo, no Município de São Paulo/SP, CEP 05038-090, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.394.494/0040-42, Órgão específico do Ministério da Justiça e Segurança Pública, neste ato representado pelo Superintendente Regional, Delegado de Polícia Federal, Dr. **ROGÉRIO GIAMPAOLI**, nomeado pela Portaria - MJSP nº 777/2023, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. nº 013, seção 2, de 18 de janeiro de 2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 17.525/2023-DG/PF, de 13/02/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 032, de 14/02/2023, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **DIFARO GUTIERREZ SERVIÇOS PET — LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.904.963/0001-85, sediada na Rua Buenos Aires 252, Pitangueiras, Guarujá, Estado de São Paulo, CEP 11.410-010, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Diego Fabri Gutierrez, portador da Carteira de Identidade nº 29769098-X, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 297.798.318-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 08704.003706/2018-45, e, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 13/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº **01/2022-SR/PF/SP**, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **18/02/2024** a **17/02/2025**, ou até o término de novo procedimento licitatório, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 11.843,73 (onze mil oitocentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos) perfazendo o valor total de R\$ 142.124,76 (cento e quarenta e dois mil cento e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e

comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: **00001/200360**;

Fonte: **0100000000**;

Programa de Trabalho:

Elemento de despesa: **339039-16 (serviços) e 339030-24 (material)**

Plano Interno: **PF99900AG23**;

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

5. CLÁUSULA QUINTA – RESSALVA DA REPACTUAÇÃO FUTURA

5.1 Resguarda-se o direito da contratada a repactuação do contrato, a ser exercida em conformidade com o disposto na cláusula sexta do contrato original, tão logo disponha dos dados necessários, sob pena de preclusão.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e, se possível, por duas testemunhas.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

Testemunhas:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO GIAMPAOLI, Superintendente Regional**, em 26/12/2023, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **diego fabri gutierrez, Usuário Externo**, em 27/12/2023, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAIO CESAR CRUZ, Agente de Polícia Federal**, em 28/12/2023, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO COSTA VALE, Gestor de Contrato**, em 29/12/2023, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=33078877&crc=23F06E2D.
Código verificador: **33078877** e Código CRC: **23F06E2D**.